

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **EDITAL**

EDITAIS .....

### **CONCORRÊNCIA**

COMUNICADO .....

### **EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO .....

## EDITAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 91 e 317da Lei 715/2013 (Código Tributário Municipal), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Alcobaca, Ba., que no dia 01 de janeiro de 2022 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), atualizado pelo IGPM.**

**NOTIFICA** também, que qualquer Impugnação ao lançamento do IPTU, poderá ser feita na forma do artigo 318 da Lei 715/2013.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Alcobaca, não hesitará em inscrever o debito em Divida Ativa, para cobrança coercitiva, através de Protesto e Execução Fiscal, onde serão exigidos, honorários advocatícios, multa, juros, correção monetária, despesas cartorárias, custas processuais e todos os demais encargos originados pela demanda, com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

**NOTIFICA** ainda, que o Carnê de IPTU será enviado para o Contribuinte no endereço cadastrado, e poderá ser retirado no site: <http://alcobaca.ba.gov.br/> ou no Departamento de Tributação da Prefeitura, a partir do dia 10/02/2023.

**NOTIFICA** finalmente, que o IPTU 2022, poderá ser pago em cota única, com desconto de **20% (vinte por cento)** até a data de 31/03/2023.

Qualquer informação a respeito do IPTU poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura.

Alcobaca, Ba, 03 de janeiro de 2023.

Givaldo Muniz  
Prefeito Municipal

Ezequiel Simões Macedo  
Secretário de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
TFF 2023**

Com base no artigo 162 e 317 da Lei 715/2013 (Código Tributário Municipal), ficam **NOTIFICADOS**, as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento, com inscrição do Cadastro Econômico, desde que ativos, **do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF, instituída pelo artigo 160 da LC Nº 715/2013, referente ao exercício de 2023, atualizada pelo IGPM.**

**NOTIFICA** também, que qualquer Impugnação ao lançamento da TFF, poderá ser feita na forma do artigo 318 da Lei 715/2013.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Alcobaca, não hesitará em inscrever o debito em Dívida Ativa, para cobrança coercitiva, através de Protesto e Execução Fiscal, onde serão exigidos, honorários advocatícios, multa, juros, correção monetária, despesas cartorárias, custas processuais e todos os demais encargos originados pela demanda, com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

**NOTIFICA** ainda, que o Carnê de TFF será enviado para o Contribuinte no endereço cadastrado, e poderá ser retirado no site: <http://alcobaca.ba.gov.br/> ou no Departamento de Tributação da Prefeitura, a partir do dia 10/02/2022.

**NOTIFICA** finalmente, que a TFF 2022, poderá ser paga em cota única, com desconto de **10% (dez por cento)** até a data de 31/03/2022.

Qualquer informação a respeito da TFF poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura.

Alcobaca, Ba, 03 de janeiro de 2023.

Givaldo Muniz  
Prefeito Municipal

Ezequiel Simões Macedo  
Secretário de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Alcobça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 299 da Lei Complementar 715/2013 (Código Tributário Municipal) **NOTIFICA** aos contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, da inscrição em dívida ativa de créditos tributários e não tributários referentes ao exercício fiscal de 2021: IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial, Territorial Urbana); ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), Auto de Infração, Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos, Taxa de Vistoria Sanitária, ISS-Simples Nacional, I.T.B.I., todo e qualquer outro credito tributário ou não. Os créditos inscritos em dívida ativa serão acrescidos de honorários advocatícios, multa, juros, correção monetária, na forma da Lei. O contribuinte inscrito na dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para efetuar o pagamento dos débitos, ou apresentar defesa. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas para cobrança coercitiva, através de Protesto e Execução Fiscal.

Alcobça, Ba, 03 de janeiro de 2023.

Givaldo Muniz  
Prefeito Municipal

Ezequiel Simões Macedo  
Secretário de Finanças

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**COMUNICADO**

**COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CC 11-2022**

Comunicado. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o município de Alcobaça/Ba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que após o Julgamento do questionamento apresentados na Ata da sessão pública do processo Licitatório CC 11-2022, deliberou por considerar Inabilitada as empresas Portal Construções e Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 10.590.234/0001-90 e AR Engenharia EIRELI, CNPJ: 36.286.217/0001-57, conforme deliberação acostadas aos autos do processo em tela, desta forma, e com fulcro no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, a empresa supramencionada ficam desde já intimada para cumprir(em) o(s) prazo(s) recursal(is), sendo mais preciso, do dia 04/01/2023 até 11/01/2023, da mesma forma, após o decurso do prazo recursal, aplicasse o que couber da Lei supra mencionada para apresentação das contrarrazões, em tempo, a comissão informa aos licitantes/proponentes, que desde já, esta franqueado aos mesmos para fazer vistas aos autos do processo em comento no horário de expediente das 07:00 as 13:00, ficando as custas reprográficas por conta das mesmas. Alcobaça/BA, 03 de janeiro de 2023. Comissão Permanente de Licitação.



**EXTRATO DE ADITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 070/2021**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP01-2021

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** FH CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Canário, nº. 82 – Quadra 01 Lote 13 14, Bairro Bonadiman, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP. Nº. 45.991-126, inscrita no CNPJ sob o nº 40.343.628/0001-04.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO PARCIAL do Item 3.1.1 - Quadro Técnico, do Termo de Referência - ANEXO I da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP01-2021.

**DA SUPRESSÃO/ DO VALOR:** Em razão da supressão em aproximadamente em 18,09% (dezoito virgula zero nove por cento), o valor total a ser subtraído é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passando o valor mensal do contrato para R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Certificação Digital: TO6XWGIQ-JZJ43KJU-BDVYAURC-K6W88JKN

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>